



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Dr. Geraldo Barbosa Marques, 567 IFCE CAMPUS CRATEÚS - Bairro Venancios - CEP 63708-260 - Crateús - CE -
www.ifce.edu.br

RECURSO

Processo: 23293.001591/2024-75

Interessado: Coordenadoria de Gestão de Pessoas - Campus Crateús

EDITAL Nº 18/2024 GAB-CRA/DG-CRA/CRATEUS-IFCE

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE AFASTAMENTO AOS SERVIDORES DOCENTES E TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DO QUADRO PERMANENTE DO CAMPUS CRATEÚS

Resultado da interposição de recursos contra resultado provisório das inscrições

NOME DO SERVIDOR	RESULTADO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
-----------------------------	------------------	--------------------------------

<p>Rosa Aurea Ferreira da Silva</p>	<p>INDEFERIDA</p>	<p>Não atende ao item 4.1 (b) do Edital.</p> <p>b) Não ter se afastado por licença para tratar de assuntos particulares e/ou licença capacitação nos dois anos anteriores, considerando a data do término das referidas licenças, à data do início do afastamento;</p> <p>Base Legal: § 2º, Artigo 96-A da LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990;</p> <p>Art. 96-A. O servidor poderá, no interesse da Administração, e desde que a participação não possa ocorrer simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário, afastar-se do exercício do cargo efetivo, com a respectiva remuneração, para participar em programa de pós-graduação stricto sensu em instituição de ensino superior no País.</p> <p>§ 2º Os afastamentos para realização de programas de mestrado e doutorado somente serão concedidos aos servidores titulares de cargos efetivos no respectivo órgão ou entidade há pelo menos 3 (três) anos para mestrado e 4 (quatro) anos para doutorado, incluído o período de estágio probatório, que não tenham se afastado por licença para tratar de assuntos particulares para gozo de licença capacitação ou com fundamento neste artigo nos 2 (dois) anos anteriores à data da solicitação de afastamento.</p>
---	-------------------	--

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO

PORTARIA Nº 5826/GAB-CRA/DG-CRA/CRATEUS, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024



Documento assinado eletronicamente por **Joao Ferreira da Silva Gomes, Assistente em Administração**, em 01/10/2024, às 10:38, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Arnaldo Soares Junior, Coordenador(a) de Gestão de Pessoas**, em 01/10/2024, às 10:41, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paula Cristina Trindade Pedrosa, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 02/10/2024, às 09:49, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6531140** e o código CRC **7FB09C8A**.
